



LEI Nº. 3.235, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", a Lei Municipal nº 3.111, de 14 de julho de 2010, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2011.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", incluindo no programa "2012-Incentivo à Prática de Esportes", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2011.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2012 - Incentivo à Prática de Esportes	1.204-Contrapartida Programa Segundo Tempo	14.500,00
TOTAL			14.500,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.111, de 14 de julho de 2010, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2011.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 3.156, de 23 de dezembro de 2010, no valor de até R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	813	Lazer	
Programa	2012	Incentivo à Prática de Esportes	
Ação	1.204	Contrapartida Programa Segundo Tempo	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica	6.500,00
TOTAL			14.500,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	811	Desporto de Rendimento	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.025	Contribuição ao TAC	
Conta Econ.	33.50.41	Contribuições	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012



Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.026	Contribuição ao Esporte Clube Vila Rica	
Conta Econ.	33.50.41	Contribuições	10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 07 de dezembro de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL